



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 162 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação Dom Aquino Correa, localizada no município Campo Novo do Parecis, pertencente à Região de Saúde Médio Norte, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que a direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

II - O Decreto n.º 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

III – A Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece os critérios de Cofinanciamento Estadual aos municípios que são contemplados com o programa de incentivo a Regionalização das Unidades de reabilitação, Hemoterapia e saúde Mental para garantirem ações e serviços. “Parágrafo Único – A aplicação dos recursos financeiros será destinada exclusivamente para custeio, em caráter complementar das ações e serviços”;

IV- A Resolução CIB/MT n.º 008 de 22 de março de 2002, que dispõe sobre critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso;

V - Resolução Nº 013/2022/CMS do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis de 19 de maio de 2022, que aprova o recurso no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para a construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação Dom Aquino Correa, com contrapartida do município de Campo Novo do Parecis o valor estimado de R\$ 1.269.958,36 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), com o valor total da obra de R\$ 2.969.958,36 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos);

VI- Proposição Operacional CIR Médio Norte Mato-Grossense n.º 009 de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre a aprovação de cofinanciamento estadual excepcional de investimento para a construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação Dom Aquino Correa, localizada no município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte, do Estado de Mato Grosso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VII – Parecer Técnico nº 10/2022/ERS/SES-MT, de 26 de maio de 2022, favorável à aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento para a construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação Dom Aquino Correa, localizada no município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte, do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de investimento para a construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação Dom Aquino Correa, localizada no município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) repasse fundo a fundo, da Secretaria Estadual de Saúde para o município de Campo Novo do Parecis.

Parágrafo Único: Os repasses adicionais necessários para a conclusão da obra, serão provenientes da contrapartida municipal.

Art. 2º O limite financeiro desta unidade está aprovado de acordo com o teto financeiro estabelecido no programa Pactuado e Integrado – PPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT